



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.559/99

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 1.460 de 10 de abril de 1996 e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faz saber que em sessão do dia 08.09.99, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.460 de 10 de abril de 1996, passará a ter a seguinte redação:
" Art. 1º - ... Jefferson Machado de Lima."
- Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
- Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 1999.

Registrada e publicada
em 13.09.99

MANOEL ALVARO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal